

João Monlevade, 21 de Outubro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 188/2024

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Remoção percurso por KM

Fornecedor: Fênix

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Kayque Brendo Tolentino Ferreira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Fênix para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 27 anos no dia 13/09/24 mediante UTI Móvel da unidade de origem Hospital Santa Casa de Misericórdia da Aparecida no Estado de São Paulo com destino a residência do paciente no Município de João Monlevade- MG, após alta hospitalar. A remoção se deu sem intercorrência.

Mediante pesquisa realizada através do Google Maps para cálculo da distância percorrida, conforme previsto no contrato/termo, verificou-se que foi percorrido uma rota no total de 1.272Km (documento anexo), entretanto no protocolo de atendimento de transporte e email anexo consta 1.373Km percorridos. Tendo em vista, haver uma diferença considerável entre a pesquisa realizada no google maps e na enviada pelo prestador, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Cabe ressaltar que, o Consórcio para cálculo da rota se baseia no Google maps como rege o contrato/ Termo.

Dessa forma, a remoção se enquadra no item, onde as rotas especificadas no contrato/termo que excedam 350 Km são calculadas por quilometragem(R\$ 12,35 por KM).

Diante do exposto e tendo em vista que, o prestador não informou se houve alguma intercorrência/ alteração da rota, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja **faturado o procedimento de remoção no valor de R\$ 15.709,20 (um mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos,** conforme termo/contrato firmado com fornecedor.

Recomendo ainda, caso tenha ocorrido alguma intercorrência que justifique a diferença de quilometragem e a mesma seja comprovada pelo prestador, será feita nova análise.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG